MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 16/2014

--------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Reparação e Beneficiação de Obras de Arte e Pontões devido a danos causados por inundações e outras calamidades (Construção de pontão na Ribeira dos Cordeirinhos)" – Proc. n.º 08/2014, no valor de € 26.643,00.----------

--------Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:---------- ----

--------PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10573961, válido até 07 de fevereiro de 2018, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 1280, contendo,

para efeitos do presente contrato, a 3.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5;----------

--------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501436162 da Conservatória do Registo Comercial de Pombal, válida até 13 de fevereiro de 2015, bem como, a procuração datada de 05 de Dezembro de 2013, documentos que ficam anexos a este instrumento;----------

--------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------

--------1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 07 de abril 2014, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado de 05 de maio de 2014, que recaiu na Informação I-000114/DMO/14, do Departamento Municipal de Obras, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Reparação e Beneficiação de Obras de Arte e Pontões devido a danos causados por inundações e outras calamidades (Construção de pontão na Ribeira dos Cordeirinhos)" – Proc. n.º 08/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 26 de março de 2014, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----------

--------2 – Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três euros (€ 26.643,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----------

--------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;----------

--------4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; ----------

--------5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;----------

--------6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;----------

--------7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, número 08, com o compromisso número 1601/2014, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem;----------

--------8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;----------

--------10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.----------

--------11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de maio de 2014.----------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:----------

---------Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de janeiro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 03 de março de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da caução efectuada pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo PTJS/4.20601576/0409/111744 e PTJS/2.43069963/0416/110926.----------

--------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

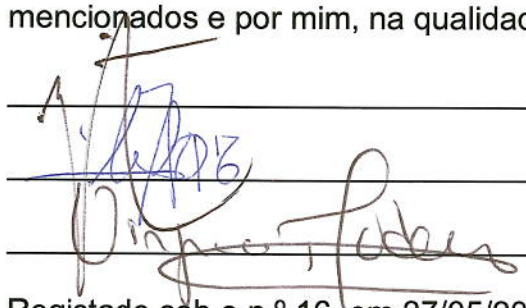

Registado sob o n.º 16, em 27/05/2014.----------